

ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP

Justificativa de Ausência de Análise de riscos 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	380106-ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP	LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO	27/01/2026 13:30 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	8/2026	006.00032267/2026-44

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO

Chefe de Serviço



Assinou eletronicamente em 27/01/2026 às 13:30:38.